

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PSICOLOGIA

ARTIGO 39.º DO DL 132/2012, DE 27 DE JUNHO, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO-LEI N.º 83 –A /2014, DE 23 DE MAIO)

1 - Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), obtida de acordo com a fórmula:

$AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$, onde:

- **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato

- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

- Habilitação académica;
- Percurso profissional;
- Relevância da experiência adquirida;
- Relevância da formação realizada;
- Relevância das funções exercidas;

de acordo com a seguinte fórmula:

$AP = HAB + EP + FP$, onde:

- **HAB** é a Habilitação Académica, pontuada entre 15 (quinze) e 30 (trinta) pontos, da seguinte forma:

- a) Licenciatura (pré- Bolonha) /2.º ciclo do mestrado Integrado – 15 (quinze) pontos;
- b) Estágio Curricular em contexto escolar/educativo - 5 (cinco) pontos;
- c) 1- Especialização/ curso de pós graduação – 3 (três) pontos;
2- Mestrado (não integrado) – 5 (cinco) pontos;
3- Doutoramento – 10 (dez) pontos.

Nota: na alínea c) pontua o mais favorável.

Reunidos pelas aprendizagens na diversidade

- **EP** é a Experiência Profissional, pontuada entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos, da seguinte forma:

a) Experiência no contexto socioeducativo, no âmbito de desenvolvimento de projetos:

a.1) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, independentemente do número de anos de exercício – 15 (quinze) pontos;

a.2) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos específicos, no âmbito da multiculturalidade (minorias étnicas) em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas, independentemente do número de anos de exercício - 10 (dez) pontos;

b) Experiência de trabalho com alunos da área da Educação Especial e/ou com dificuldades de aprendizagem – 15 (quinze) pontos;

- **FP** é a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, pontuada entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos, nos seguintes termos:

a) Formação em Orientação Vocacional ($\geq 25h$) – 10 (dez) pontos;

b) Formação em Psicologia da Educação, Escolar ou similar ($\geq 25h$) – 10 (dez) pontos;

c) Formação em educação especial, educação sexual ou similar ($\geq 25h$) – 10 (dez) pontos.

Nota: A avaliação portefólio será convertida numa escala de 0 a 20 (APx20/ 100)

- **NAEP** é o número de anos de experiência profissional em escolas/agrupamento de escolas públicas ou privadas, devidamente comprovados através de declarações da entidade patronal ou contratos de trabalho.

Nota: O número de dias de serviço será transformado em anos, com resultado arredondado à milésima. A Experiência Profissional será harmonizada para uma escala de 0 a 20 valores.

- **EAC** é a entrevista de avaliação de competências e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

EAC = M+C+D+CI+CC onde:

- O guião da entrevista inclui 5 domínios, em que:
- **M** corresponde à motivação para o cargo;
- **C** corresponde ao conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo / capacidade de resposta a situações concretas;
- **D** corresponde à disponibilidade;
- **CI** corresponde à criatividade e iniciativa;
- **CC** corresponde à capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos domínios será pontuado de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, de acordo com os seguintes níveis:

- Muito Bom - 20 (vinte) pontos
- Bom – 15 (quinze) pontos
- Suficiente – 10 (dez) pontos
- Reduzido – 5 (cinco) pontos

Nota: A entrevista de avaliação de competências será convertida numa escala de 0 a 20 (EACx20/ 100)

2 - Tendo em consideração a urgência do recrutamento, serão convocados, para a EAC, apenas os **5 primeiros classificados na Avaliação Curricular (0,35xNAEP+0,3xAP)**, por via telefónica e/ou correio eletrónico.

3 - A falta do candidato à Entrevista de Avaliação de Competências determina a exclusão do concurso.

O candidato deve fazer-se acompanhar, na Entrevista Pessoal de Seleção, de todos os documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular (AC).

Prazos

- A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na sede do Agrupamento (Escola EB Fernando Caldeira) e publicada na página eletrónica, <http://www.agrup-escolas-agueada.pt>, a partir do 1º dia útil, contado do dia útil seguinte ao do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento.

Reunidos pelas aprendizagens na diversidade

- A Entrevista Pessoal de Seleção terá lugar nos dois dias úteis seguintes contados a partir da data da lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular.
- A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista Pessoal de Seleção.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

Critérios de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério – Candidato com maior pontuação na NAEP (Número de Anos de Experiência Profissional)
- 2º critério – Candidato com maior pontuação na AP (avaliação do portefólio).
- 3º critério – Candidato com maior pontuação na EAC (Entrevista de Avaliação de Competências).
- 4.º critério – Candidato com maior idade

IMPORTANTE:

Os dados referentes à avaliação do portefólio deverão ser remetidos para o correio eletrónico concursos@agrup-escolas-agueada.pt, utilizando obrigatoriamente modelo de currículo do Agrupamento.

Ter em consideração os critérios de seleção e ter a preocupação de só remeter os dados pontuados. Dados não solicitados não serão considerados.

No assunto do email deverá ser feita menção ao horário em questão.

Aprovado em Conselho Pedagógico do dia 24 de julho de 2018